



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

065/17

(Projeto de Lei nº. 055/17 – CM)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 055, de 18 de abril de 2017, do Poder Legislativo, que “Institui o programa “Imóvel Verde” no Município de Formosa, Estado de Goiás e dá outras providências.”

**Relator:** Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina a instituição do programa “Imóvel Verde” com a finalidade de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Apesar das boas intenções do autor, nota-se que existe lei que trata exatamente da mesma matéria, qual seja, a lei nº 458/11 que autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis residenciais e não residenciais.
- Assim, em face da existência de outra lei que trata da mesma matéria votamos pelo arquivamento do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_